



DECRETO Nº 2.094, de 19 de agosto de 1.981

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.199, de 06 de agosto de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$. 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito.	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$. 250.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$. 12.000,00	
02.03	Junta do Serviço Militar.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$. 10.000,00	
03	COORDENADORIA GERAL.	
03.01	Gabinete do Coordenador.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade...	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$. 115.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$. 6.000,00	
03.02	Setor de Educação e Cultura.	
08.42.188.2.005	Manutenção do ensino de 1º Grau.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000,00	
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$. 810.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$. 120.000,00	
03.04	Saúde e Assist.Méd.Sanitária.	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$. 197.000,00	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.094/81

100

fls. 2-continuação.

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	133.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	160.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	12.000,00
04.02	Divisão de Exped.e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	250.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	48.000,00
04.03	Serviço do Pessoal	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	85.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	23.000,00
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	10.000,00
05	DEPARTAMENTO DE CONT.ORÇAMENTO.	
05.01	Gabinete do Diretor.	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	120.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.000,00
05.02	Div.de Contabil.e Orçamento.	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	170.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	2.000,00
05.03	Serviço de Tesouraria.	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	98.000,00
05.04	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	53.000,00
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA.	

continua...



06.01	Gabinete do Diretor		
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	170.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	5.000,00	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.000,00	
06.02	DIV.DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.		
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	265.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	20.000,00	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.000,00	
06.03	Serviço da Dívida Ativa.		
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	250.000,00	
3.1.1.3	Obrigações patronais.....Cr\$.	24.000,00	
06.04	Div.de Tributos Mobiliários.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	190.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	21.000,00	
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.		
07.01	Gabinete do Diretor.		
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	62.000,00	
07.02	Divisão de Obras e Serv.Munic.		
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	20.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	10.000,00	
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	600.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	420.000,00	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00	
10.60.325.2.011	Manutenção dos Serviços.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	200.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	130.000,00	
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	2.000,00	
10.60.326.2.011	Manutenção dos Serviços.		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

108

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.094/81

fls.4-continuação.-

3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	10.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	80.000,00
10.60.328.2.011-Manutenção dos Serviços.		
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.000,00
07.03 Estradas Municipais.		
16.88.534.2.011-Manutenção dos Serviços.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	1.050.000,00
3.1.1.3	Obrigações patronais.....Cr\$.	350.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	1.000,00
07.04 Setor de Oficina e transportes.		
16.88.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	<u>5.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	6.580.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes da redução de dotação do Orçamento vigente e com excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício a saber:

03	COORDENADORIA GERAL.	
03.02	Setor de Educação e Cultura.	
08.46.224.1.005-Construção do Centro Esportivo		
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$.	4.500.000,00
	Excesso de arrecadação.....Cr\$.	<u>2.080.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	6.580.000,00

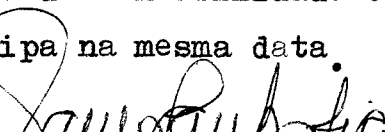
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19.de agosto de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Contabilidade e Orçamento e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTOSOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

